



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal da Comunidade Negra - CMCN

EDITAL 001/2023

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIAS NO CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA - CMCN, GESTÃO 2022/2024.

O Conselho Municipal da Comunidade Negra – CMCN de São João da Boa Vista, órgão consultivo, propositivo e fiscalizador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.933, de 17 de novembro de 2021, convida a Sociedade Civil para participar do processo de preenchimento de vacâncias dos Representantes da Sociedade Civil para a GESTÃO 2022/2024. Os interessados deverão seguir o processo definido neste Edital, bem como seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de inscrição referente ao pleito do CMCN será regido por este Edital e coordenado pelo Departamento de Assistência Social, atual Secretaria Executiva do referido Conselho.

Art. 2º - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do CMCN de que trata este Edital é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - O processo de ocupação das vacâncias de que trata este edital compreenderá as fases e os prazos descritos.

DA FINALIDADE DO CMCN

Art. 4º - O Conselho Municipal da Comunidade Negra tem por objetivo propor, contribuir na normatização e acompanhar e fiscalizar políticas públicas relativas aos direitos das pessoas negras no Município de São João da Boa Vista.

DA COMPOSIÇÃO DO CMCN

Art. 5º - O Conselho Municipal da Comunidade Negra é composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) membros representantes do Poder Público e 06 (seis) da Sociedade Civil.

Art. 6º - As vagas de que trata este Edital tange única e exclusivamente representações da Sociedade Civil, sendo elas:



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal da Comunidade Negra - CMCN

- I. 04 (quatro) vacâncias de titulares; e
- II. 05 (cinco) vacâncias de suplentes.

DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Art. 7º - Poderão participar como candidatos(as), representantes maiores de dezoito anos, indicados por entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - Os candidatos(as) às vacâncias deverão ter idoneidade moral e ter disponibilidade de tempo para o bom desempenho da função.

Art. 8º - As inscrições deverão ser realizadas até o dia **05 de abril de 2023**, pelo e-mail cmcn@saojoao.sp.gov.br, através do Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I.

Parágrafo Único - Poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios que se fizerem necessários, respeitados os limites da razoabilidade.

Art. 9º - A inscrição somente será validada e considerada habilitada a participar do processo de preenchimento de vacância, após o candidato(a) atender todos os requisitos e prazos definidos neste Edital.

Art. 10 - Após o encerramento do período de inscrição, os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão divulgadas por meio de publicação no Jornal Oficial do município.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 11 - Considerando as vacâncias do Conselho dispostas no Art. 6º deste Edital, os(as) candidatos(as) habilitados(as) participarão de Assembleia de Eleição, em que cada membro do Conselho poderá votar em até 03 (três) candidatos.

Parágrafo Único - Cada candidato(a), ao qual concorre à vacância, terá direito de votar em até 03 (três) candidatos.

Art. 12 - Os candidatos(as) habilitados(as) deverão obrigatoriamente comparecer na Assembleia de Eleição a ser realizada em **12 de abril de 2023, às 16 horas, no Teatro da Estação das Artes**, sito à Praça Rui Barbosa, 41 – Largo da Estação, neste município.

Art. 13 - Dentre os candidatos(as) habilitados(as), aqueles mais votados(as) serão eleitos membros titulares e os demais preencherão as suplências, de acordo com o resultado da votação.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal da Comunidade Negra - CMCN

Parágrafo Único - Em caso de empate, a decisão será através de consenso entre os próprios candidatos e não havendo consenso o desempate ficará a critério da presidente do Conselho.

Art. 14 - A nomeação dos(as) conselheiros(as) eleitos será por meio de Portaria expedida pela Prefeita Municipal.

Art. 15 - Os membros eleitos do CMCN e respectivos suplentes exercerão mandato restante da gestão 2022/2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O e-mail indicado no Requerimento de Inscrição (Anexo I) constitui forma oficial de comunicação com o CMCN, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, através do Jornal Oficial do Município.

Art. 17 - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente pelo e-mail: cmcn@saojoao.sp.gov.br.

Art. 18 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal da Comunidade Negra.

Art. 19 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 08 de março de 2023.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JUVÊNCIO
Presidente do Conselho Municipal da Comunidade Negra – CMCN

RODRIGO ROGÉRIO PARREIRA DA SILVA
Primeiro Secretário do Conselho Municipal da Comunidade Negra - CMCN



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal da Comunidade Negra - CMCN

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A)

Ao Conselho Municipal da Comunidade Negra - CMCN,
Venho pelo presente requerer INSCRIÇÃO para preenchimento de vagas no **Conselho Municipal da Comunidade Negra – CMCN, Gestão 2022/2024.**

Nome da Instituição: _____

Nome: _____

Nome Social: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Breve Histórico do(a) candidato(a):

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento.

Assinatura do candidato(a)